



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº CD/56/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18.10.71), bem como os termos do Processo nº CD-55/74;

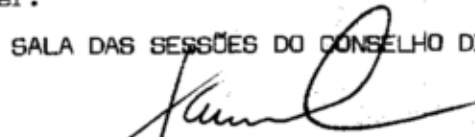
R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face às seguintes despesas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Cr 20.000,00
TOTAL Cr 20.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta abertura de crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 20 de setembro de 1974.

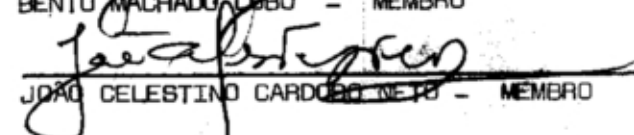

GABRIEL NOVIS NEMES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DOREIO - VICE PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO